



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 112/2023.

Dispõe sobre Homologação e Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de FREI INOCÊNCIO - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital nº 001/2023, para contratação de vagas no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal;

Art. 2º. – A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme necessidade da Administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

FREI INOCÊNCIO (MG), 19 de maio de 2023.


Jimmy Dutra Goulart
Prefeito Municipal de Frei Inocência.